



PROJETO DE LEI Nº 008/2018

de 13 de Março de 2018.

EMENTA: “Institui o ensino de música na Rede Escolar Municipal de Ensino e dá outras providências”.

**A CAMARA MUNICIPAL DE MADALENA
DECRETA:**

Art. 1º. - Fica instituído como matéria extracurricular o ensino de música na Rede Escolar Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - As escolas públicas municipais de Madalena oferecerão aulas de música instrumental, a título de atividades complementares a grade curricular observada às seguintes condições:

I - espaço apropriado, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola;

II - a elaboração de projeto específico que integre o projeto pedagógico da escola;

Art. 2º. - A Prefeitura do Município de Madalena através da Secretaria Municipal de Educação deverão aproveitar professores especializados concursados ou contratados nesta área.

Art. 3º. - A Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Cultura disponibilizarão os instrumentos musicais necessários para realização das aulas.

Art. 4º. - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 13 dias do mês de março do ano de 2018.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Vereador

PODER LEGISLATIVO

RECEBI EM: 15/03/18


SERVIDOR



JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é oferecer acesso aos estudantes de todas as classes sociais e níveis escolares, desde o ensino fundamental, colegial e nível técnico o acesso à música instrumental, na rede municipal.

Hoje em dia existe claramente uma carência de cultura nos cidadãos brasileiros. Este projeto não visa resolver todos os problemas, mas sim, ser uma oportunidade de levar aos nossos estudantes a música instrumental brasileira, que ainda é pouco explorada nas escolas e se levarmos em conta que música é uma importante ferramenta pedagógica para auxiliar as crianças em seu desenvolvimento, a prática da educação musical está relacionada à cultura e aos saberes.

O acesso ao conteúdo musical como forma de disciplina acarretará na criação no futuro bem próximo em nosso município de profissionais capacitados e habilitados na área, bem como ampliará o rol de oportunidades profissionais aos alunos.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desse projeto.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Vereador